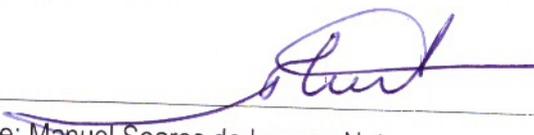


**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – CPL**

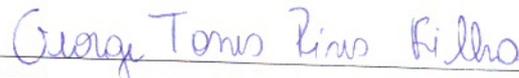
Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, no Clube Municipal de Condado, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 315, Centro, Condado-PE, às 09h00min, Manuel Soares de Lucena Neto e Jurandir Galdino da Silva respectivamente Presidente e Membro desta CPL, reuniram-se cumprindo todas as medidas sanitárias exigidas em razão da covid19 e deram por iniciada a sessão pública para recebimento do **Envelope nº 01 - Proposta Técnica – Plano de Trabalho – Vias não Identificadas** dos interessados na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**, cujo objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica para prestação, sob demanda, de serviços de marketing promocional e gestão de eventos corporativos da Secretaria Municipal de Educação, tais como planejamento e conceituação criativa, criação e produção de peças promocionais e para eventos corporativos e monitoramento dos resultados das ações a serem realizadas. A publicidade desta licitação foi feita na forma da lei. Compareceram a esta sessão a empresa: **ALTER COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA ME**, representada por seu procurador. Iniciaram-se os trabalhos na data e hora marcada para abertura, foram recebidos os envelopes para análise e julgamento das propostas técnicas pela **Subcomissão Técnica**.

Desta forma, a CPL determinou a suspensão da sessão e foi definindo o dia 19 de outubro de 2021, às 09h00min, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Praça 11 de novembro, nº 88, na cidade de Condado, Pernambuco, como data e local para a Sessão de Retomada. Não tendo mais a nada a ser apreciado no momento, o Presidente da Comissão de Licitação deu por suspensa a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros e interessados presentes.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: Manuel Soares de Lucena Neto

  
\_\_\_\_\_  
Membro: Jurandir Galdino da Silva

**LICITANTE:**

  
\_\_\_\_\_  
**ALTER COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA ME**

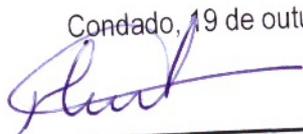
**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

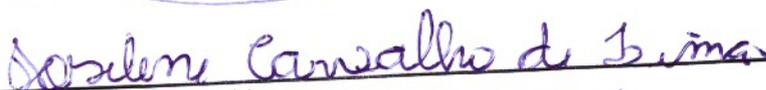
Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, no salão nobre da Prefeitura Municipal do Condado, tomando todas as medidas de sanitárias exigidas em razão do COVID 19, reuniram-se Manuel Soares de Lucena Neto, Josilene Carvalho de Lima e Jurandir Galdino da Silva, respectivamente, Presidente e Membros desta, para análise da documentação apresentada pela interessada e proferir julgamento quanto à fase de **habilitação** na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**, que tem como objeto prestação de serviços de marketing promocional e gestão de eventos corporativos da Secretaria Municipal de Educação, tais como planejamento e conceituação criativa, criação e produção de peças promocionais e para eventos corporativos e monitoramento dos resultados das ações a serem realizadas. Iniciamos os serviços com a abertura do envelope nº02 e comparação com as vias não identificadas do envelope nº 01, realizamos a elaboração da planilha geral com as pontuações atribuída aos quesitos da proposta técnica e por fim informamos o resultado do julgamento final. Logo em seguida abrimos o envelope nº 04 com a proposta de preço, e após análise da proposta de preço da licitante ALTER Comunicação e Projetos Ltda –ME. Após análise e julgamento final a comissão de Licitação procedeu a abertura do envelope nº05 contendo os documentos de habilitação. Conferida a documentação e verificada as exigências do edital, a CPL declarou como vencedor do referido certame a empresa **ALTER Comunicação e Projetos Ltda –ME**. Finalizada a sessão, abriu-se o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso conforme disposto na legislação.

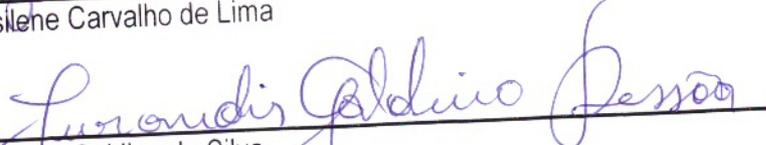
Encerrado este julgamento, foi determinado pela CPL sua divulgação através de publicação junto à imprensa oficial, na forma da Lei. A partir da publicação, conta-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no art. 109, inc. I, a), para interposição de recurso por parte dos interessados.

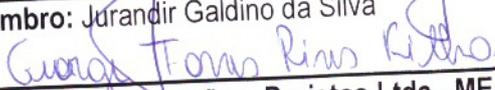
Ato contínuo, fica estabelecido desde já o dia **28 de outubro de 2021, às 09h00**, para a realização de nova sessão pública com a finalidade de divulgação do resultado final. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL.

Condado, 19 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente:** Manuel Soares de Lucena Neto

  
\_\_\_\_\_  
**Membro:** Josilene Carvalho de Lima

  
\_\_\_\_\_  
**Membro:** Jurandir Galdino da Silva

  
\_\_\_\_\_  
**ALTER Comunicação e Projetos Ltda –ME**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021  
RELATÓRIO CONCLUSIVO DA PROPOSTA TÉCNICA**

**1 - OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para prestação, sob demanda, de serviços de marketing promocional e gestão de eventos corporativos da Secretaria Municipal de Educação de Condado/PE, tais como planejamento e conceituação criativa, criação e produção de peças promocionais e para eventos corporativos e monitoramento dos resultados das ações a serem realizadas, em conformidade com as disposições do Edital e seus Anexos.

**2 - RESULTADO**

Nós, componentes da Comissão Técnica composta para efetuar o julgamento das proposta técnica do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, realizamos a referida avaliação que gerou o seguinte resultado:

**ENVELOPE 01**

QUESITOS	PONTUAÇÃO
CONHECIMENTO DO ASSUNTO	8,5
ESTRATÉGIA DE AÇÃO	20,0
SOLUÇÃO CRIATIVA	20,0
PLANO DE AÇÃO	11,0
<b>TOTAL ENVELOPE 01</b>	<b>59,5</b>

**ENVELOPE 03**

QUESITOS	PONTUAÇÃO
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	14,0
EXPERIÊNCIA TÉCNICA	10,0
RELATOS DE SOLUÇÕES DE OBJETIVOS PROMOCIONAIS	10,0
<b>TOTAL ENVELOPE 03</b>	<b>34,0</b>

Declaramos, a partir das pontuações atribuídas, que a única empresa participante do referido certame está classificada para a etapa subsequente com a nota técnica final de 93,5 pontos.

Condado, 14 de outubro de 2021.

Priscila Santos Vilas Boas Falcão

Priscila Santos Vilas Boas Falcão  
CPF/MF Nº 086.763.904-01

Leandro Wagner de Oliveira Gomes

Leandro Wagner de Oliveira Gomes  
CPF/MF Nº 077.772.704-86

Elizangela da Silva Barbosa

Elizangela da Silva Barbosa  
CPF/MF Nº 083.202.614-06

## PREÂMBULO:

Esta Comissão Técnica deixa aqui registrado que recebeu apenas uma proposta para ser avaliada e pontuada. Diante de tal situação, a fim de evitar uma avaliação identificada, o procedimento foi o seguinte:

- Avaliação do envelope 01 (não identificado) sem abertura do envelope 03 (identificado) com a finalidade de preservar a legitimidade do processo de julgamento da Proposta Técnica – Plano de Trabalho – Via não Identificada. Posteriormente à conclusão do julgamento do envelope 01, procedeu-se a avaliação do envelope 03.

## 1 – COMPONENTES DA COMISSÃO TÉCNICA:

Julgador(a) 01: Priscila Santos Vilas Boas Falcão CPF/MF Nº 086.763.904-01

Julgador(a) 02: Leandro Wagner de Oliveira Gomes CPF/MF Nº 077.772.704-86

Julgador(a) 03: Elizangela da Silva Barbosa CPF/MF Nº 083.202.614-06

## 2 - OBJETO:

Constitui-se objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação, sob demanda, de serviços de marketing promocional e gestão de eventos corporativos da Secretaria Municipal de Educação de Condado/PE, tais como planejamento e conceituação criativa, criação e produção de peças promocionais e para eventos corporativos e monitoramento dos resultados das ações a serem realizadas, em conformidade com as disposições do Edital e seus Anexos.

## 3 - A NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA SERÁ APURADA SEGUINDO A METODOLOGIA A SEGUIR:

3.1 – Quesito CONHECIMENTO DO ASSUNTO: máximo de 10 (dez) pontos, da seguinte forma:

ATRIBUTOS TÉCNICOS (SUBQUESITOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Conhecimento das características gerais da Prefeitura Municipal de Condado.	1,0 (um) ponto
b) Conhecimento genérico dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Condado.	2,0 (dois) pontos
c) Adequada compreensão da linha de atuação específica da Prefeitura Municipal de Condado através da Secretaria Municipal de Educação.	3,0 (três) pontos

*Priscila*  
1

d) Acuidade de compreensão demonstrada em relação às necessidades de divulgação e comunicação via marketing promocional e gestão de eventos corporativos da Prefeitura Municipal de Condado através da Secretaria Municipal de Educação.	4,0 (quatro) pontos
--	---------------------

3.2 – Quesito ESTRATÉGIA DE AÇÃO: máximo de 20 (vinte) pontos, da seguinte forma:

ATRIBUTOS TÉCNICOS (SUBQUESITOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Formulação do conceito e compreensão do tema hipotético.	5,0 (cinco) pontos
b) Desenvolvimento do raciocínio que conduziu ao conceito.	5,0 (cinco) pontos
c) Formulação do tema adotado para a linha de atuação.	10 (dez) pontos

3.3 – Quesito SOLUÇÃO CRIATIVA: máximo de 20 (vinte) pontos, da seguinte forma:

ATRIBUTOS TÉCNICOS (SUBQUESITOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Estratégia que atenda a todos os pontos das necessidades da Prefeitura Municipal de Condado.	7,0 (sete) pontos
b) Capacidade de síntese da estratégia.	3,0 (três) pontos
c) Cobertura do público envolvido pela linha de atuação contemplada pela estratégia sugerida.	3,0 (três) pontos
d) Originalidade na combinação de seus elementos constitutivos revelada nas peças que se apresentarem.	7,0 (sete) pontos

3.4 – Quesito PLANO DE AÇÃO: máximo de 15 (quinze) pontos, da seguinte forma:

ATRIBUTOS TÉCNICOS (SUBQUESITOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Conhecimento de hábitos do público envolvido com a linha de atuação.	3,0 (três) pontos
b) Capacidade analítica revelada no estudo desses hábitos e nas conclusões oferecidas à formulação do planejamento.	3,0 (três) pontos
c) Estudo de distribuição da verba da linha de atuação, em vista de suas diferentes necessidades entre as diversas áreas de serviços da licitante.	4,0 (quatro) pontos
d) Consciência e economicidade do cronograma de execução e do plano geral de utilização da verba da linha de atuação simulada na proposta.	5,0 (cinco) pontos

3.5 - A nota de cada quesito corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Técnica, a qual deverá elaborar ata de julgamento dos quesitos e subquesitos da proposta técnica, bem como de planilhas com as pontuações e respectiva justificativa escrita das razões que fundamentaram tais pontuações em cada caso.

 Rivaldo

3.6 - Será desclassificada a Proposta que:

- Não atender a qualquer exigência do edital e de seus anexos;
- Não alcançar, no total, a nota mínima de 70 (setenta) pontos;
- Obter pontuação zero em qualquer quesito ou subquesito.

3.7 - As propostas técnicas serão classificadas pela ordem decrescente de pontuação, sendo considerada classificada em primeiro lugar a que obtiver o maior somatório de pontos atribuídos aos quesitos dos envelopes 01 e 03, limitado ao total máximo de 100 (cem) pontos, respeitado o mínimo de 70 (setenta) pontos.

#### 4 - MODELO DE AVALIAÇÃO E DE JUSTIFICATIVA QUE FUNDAMENTARAM A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA

Esta Comissão Técnica decidiu trabalhar em conjunto na avaliação da Proposta Técnica (envelopes 01 e 03). A partir de uma avaliação em equipe, a pontuação e as justificativas das notas atribuídas foram organizadas em um documento único validado e assinado pelos 3 (três) membros da referida Comissão.

#### 5 - AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO ENVELOPE 01

##### 5.1 - REFERÊNCIA

O conteúdo do envelope 01 da empresa em questão tem o seguinte início textual: "O homem é um sujeito social que, por natureza, precisa pertencer a uma coletividade. Através da socialização, o indivíduo desenvolve sua personalidade, adquire conhecimento e interage com outras pessoas, fortalecendo a saúde emocional e mantendo o cérebro o mais ativo possível." (Aristóteles - 384 - 322 a.C).

##### 5.2 - PLANILHAS COM AS PONTUAÇÕES DA COMISSÃO TÉCNICA

5.2.1 - Quesito **CONHECIMENTO DO ASSUNTO**: máximo de 10 (dez) pontos

ATRIBUTOS TÉCNICOS (SUBQUESITOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação Conjunta da Comissão Técnica
a) Conhecimento das características gerais da Prefeitura Municipal de Condado.	1,0 (um) ponto	0,5
b) Conhecimento genérico dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Condado.	2,0 (dois) pontos	1,0
c) Adequada compreensão da linha de atuação específica da Prefeitura Municipal de Condado através da Secretaria Municipal de Educação.	3,0 (três) pontos	3,0
d) Acuidade de compreensão demonstrada em relação às necessidades de divulgação e comunicação via marketing promocional e gestão de eventos corporativos da Prefeitura Municipal de Condado através da Secretaria Municipal de Educação.	4,0 (quatro) pontos	4,0

3  
Comissão

<b>SOMATÓRIO DO QUESITO</b>	<b>8,5</b>
-----------------------------	------------

**5.2.2 – Quesito ESTRATÉGIA DE AÇÃO:** máximo de 20 (vinte) pontos

ATRIBUTOS TÉCNICOS (SUBQUESITOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação Conjunta da Comissão Técnica
a) Formulação do conceito e compreensão do tema hipotético.	5,0 (cinco) pontos	5,0
b) Desenvolvimento do raciocínio que conduziu ao conceito.	5,0 (cinco) pontos	5,0
c) Formulação do tema adotado para a linha de atuação.	10 (dez) pontos	10,0
<b>SOMATÓRIO DO QUESITO</b>		<b>20,0</b>

**5.2.3 – Quesito SOLUÇÃO CRIATIVA:** máximo de 20 (vinte) pontos

ATRIBUTOS TÉCNICOS (SUBQUESITOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação Conjunta da Comissão Técnica
a) Estratégia que atenda a todos os pontos das necessidades da Prefeitura Municipal de Condado.	7,0 (sete) pontos	7,0
b) Capacidade de síntese da estratégia.	3,0 (três) pontos	3,0
c) Cobertura do público envolvido pela linha de atuação contemplada pela estratégia sugerida.	3,0 (três) pontos	3,0
d) Originalidade na combinação de seus elementos constitutivos revelada nas peças que se apresentarem.	7,0 (sete) pontos	7,0
<b>SOMATÓRIO DO QUESITO</b>		<b>20,0</b>

**5.2.4 – Quesito PLANO DE AÇÃO:** máximo de 15 (quinze) pontos

ATRIBUTOS TÉCNICOS (SUBQUESITOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação Conjunta da Comissão Técnica
a) Conhecimento de hábitos do público envolvido com a linha de atuação.	3,0 (três) pontos	1,0
b) Capacidade analítica revelada no estudo desses hábitos e nas conclusões oferecidas à formulação do planejamento.	3,0 (três) pontos	1,0
c) Estudo de distribuição da verba da linha de atuação, em vista de suas diferentes necessidades entre as diversas áreas de serviços da licitante.	4,0 (quatro) pontos	4,0

d) Consciência e economicidade do cronograma de execução e do plano geral de utilização da verba da linha de atuação simulada na proposta.	5,0 (cinco) pontos	5,0
<b>SOMATÓRIO DO QUESITO</b>		<b>11,0</b>

### 5.3 - JUSTIFICATIVAS DAS RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM AS PONTUAÇÕES

#### 5.3.1 – Quesito CONHECIMENTO DO ASSUNTO

Com relação ao quesito CONHECIMENTO DO ASSUNTO, subitens “a” e “b”, os membros da COMISSÃO TÉCNICA avaliaram que a empresa possui uma visão abrangente e pertinente com relação ao contexto do novo normal em meio à pandemia e, principalmente, sobre as responsabilidades do poder público e sobre a necessidade das instituições públicas estabelecerem um elo com os seus públicos-alvo com o objetivo de resgatar a fé e a esperança devastadas pelo coronavírus e minimizar o desgaste entre os órgãos públicos e a população. Ficou faltando, entretanto, explanar de forma mais direta sobre as características gerais da prefeitura e sobre o papel da mesma como prestadora de serviços com a função de promover o bem estar coletivo.

Fica claro que esta empresa percebe que para uma gestão municipal se relacionar com a população de forma interativa, um dos mecanismos estratégicos é a prática do marketing promocional na gestão dos eventos corporativos.

Com relação aos subitens “c” e “d”, a empresa trata com pertinência a comunicação via marketing promocional enquanto mecanismo de fortalecimento da missão da gestão pública, já que afirma que ações promocionais projetam receptividade sobre as ideias e ações e potencializam visibilidade e propagação das experiências vivenciadas.

Quanto ao universo da educação, eixo principal do objeto desta licitação, a empresa demonstra que acredita que a prática de interações de aproximação entre escolas, alunos e famílias pelo eixo do marketing promocional agregam no desenvolvimento dos cidadãos do futuro a partir da construção de uma nova mentalidade. Posicionamento relevante para quem atua no terreno do marketing de relacionamento entre poder público e população.

Em resumo, esta empresa demonstra possuir pertinência de raciocínio e competência para conduzir uma jornada de conexão e participação popular no contexto de uma gestão pública municipal construindo soluções para as necessidades da prefeitura com foco nas necessidades da Secretaria de Educação. Logo, é evidente o conhecimento da empresa sobre a natureza e a extensão do objeto da licitação.

Diante das ressalvas referentes aos subitens “a” e “b”, houve um desconto de 1,5 pontos, sendo 0,5 no subitem “a” e 1,0 no subitem “b”.

#### 5.3.2 – Quesito ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Com relação ao quesito ESTRATÉGIA DE AÇÃO, subitens “a”, “b”, “c”, os membros da COMISSÃO TÉCNICA avaliaram, do ponto de vista geral, que a empresa possui a compreensão de que se faz necessário um reforço no estabelecimento de elos entre a gestão municipal e a população. E do ponto de vista específico, a empresa demonstra a

percepção de que a conexão entre escola, professor, aluno e família precisa de atenção e atuação profissional. Ambas as questões precisam de movimentações sistemáticas e permanentes da comunicação no viés do marketing promocional, compreende a empresa.

Fica claro também que a empresa possui consciência de que a sua missão é atuar no processo de desenvolvimento e implementação de várias formas de marketing promocional junto à população e aos nichos específicos das atividades da educação municipal.

Com relação ao desafio que se coloca para a empresa participante do referido certame, ou seja, uma ação de marketing promocional cujo ponto de partida é a temática "A EDUCAÇÃO E A PANDEMIA: NOVOS DESAFIOS PARA FORTALECER O VÍNCULO ENTRE FAMÍLIA, ESCOLA E ALUNOS", a formulação do conceito, a compreensão do tema, a clareza do raciocínio que conduziu ao conceito e a proposição do tema adotado refletem a consciência de que esta ação se constitui na largada para uma jornada permanente de integração entre os pilares família, escola e alunos. Uma compreensão demonstrativa de conhecimento do assunto.

A ideia do Projeto "Vida Nova Condado" é ser uma movimentação permanente de atividades educativas, sociais, ambientais e artísticas, fatores comprovados de integração e experiências. E as mascotes "Vida" e "Nova" bem representam o protagonismo conceitual do projeto. Logo, as proposições são bem adequadas e compatíveis com as necessidades. A empresa deixa claro com propriedade que o projeto é bem abrangente e que esta ação proposta será uma investida de partida para uma jornada longa.

A estrutura tática dividida em 3 etapas (sensibilização, difusão/avaliação e culminância) demonstra o compromisso com os resultados. A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada consolidou o conceito e abriu um leque de possibilidades e desdobramentos positivos, os quais foram apresentados com detalhe.

Diante de tal condição, foi atribuída a pontuação máxima ao referido item.

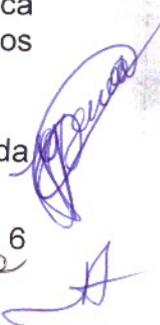
### 5.3.3 – Quesito SOLUÇÃO CRIATIVA

Com relação ao quesito SOLUÇÃO CRIATIVA, subitens "a", "b", "c" e "d", a referida empresa apresentou uma tabela que interliga atividades, mobilização e criatividade. Sem dúvida, um cruzamento de soluções estratégicas com movimentações táticas que suprem as necessidades, alcançam os públicos-alvo, expõem um potencial criativo e comprovam a capacidade de síntese do conceito. Diante de tal condição, foi atribuída a pontuação máxima ao referido item.

### 5.3.4 – Quesito PLANO DE AÇÃO

Com relação ao quesito PLANO DE AÇÃO, subitens "a", "b", a referida empresa não os desenvolveu de forma específica, deixando um hiato sobre os hábitos dos públicos envolvidos na linha de atuação da ação simulada. Por conta disso, a capacidade analítica específica dos hábitos ficou comprometida. Vale salientar, no entanto, que a empresa nos outros quesitos demonstrou seu potencial analítico e gerador de soluções.

Com relação aos subitem "c" e "d", a performance foi a ideal em termos da distribuição da verba e da economicidade do cronograma de execução.

  
Bixillo<sup>6</sup>  


Diante das ressalvas referentes aos subitens "a" e "b", houve um desconto de 4,0 pontos, sendo 2,0 no subitem "a" e 2,0 no subitem "b".

Declaramos que o julgamento do envelope 01 desta empresa participante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 da Prefeitura de Condado/PE, foi realizado em conjunto e que estamos validando as notas atribuídas e, por conseguinte, a nota final foi de 59,5 pontos.

Condado, 14 de outubro de 2021.

Priscila S.V.B. Falcão

Priscila Santos Vilas Boas Falcão  
CPF/MF Nº 086.763.904-01

Leandro Wagner de Oliveira Gomes

Leandro Wagner de Oliveira Gomes  
CPF/MF Nº 077.772.704-86

Elizângela da Silva Barbosa

Elizângela da Silva Barbosa  
CPF/MF Nº 083.202.614-06



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA - Envelope nº 03 - Via Identificada

**PREÂMBULO:**

Esta Comissão Técnica deixa aqui registrado que recebeu apenas uma proposta para ser avaliada e pontuada. Diante de tal situação, a fim de evitar uma avaliação identificada, o procedimento foi o seguinte:

- Avaliação do envelope 01 (não identificado) sem abertura do envelope 03 (identificado) com a finalidade de preservar a legitimidade do processo de julgamento da Proposta Técnica – Plano de Trabalho – Via não Identificada. Posteriormente à conclusão do julgamento do envelope 01, procedeu-se a avaliação do envelope 03.

**1 – COMPONENTES DA COMISSÃO TÉCNICA:**

Julgador(a) 01: Priscila Santos Vilas Boas Falcão CPF/MF Nº 086.763.904-01

Julgador(a) 02: Leandro Wagner de Oliveira Gomes CPF/MF Nº 077.772.704-86

Julgador(a) 03: Elizangela da Silva Barbosa CPF/MF Nº 083.202.614-06

**2 - OBJETO:**

Constitui-se objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação, sob demanda, de serviços de marketing promocional e gestão de eventos corporativos da Secretaria Municipal de Educação de Condado/PE, tais como planejamento e conceituação criativa, criação e produção de peças promocionais e para eventos corporativos e monitoramento dos resultados das ações a serem realizadas, em conformidade com as disposições do Edital e seus Anexos.

**3 - A NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA SERÁ APURADA SEGUINDO A METODOLOGIA A SEGUIR:**

3.1 – Quesito CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: máximo de 15 (quinze) pontos, da seguinte forma:

ATRIBUTOS TÉCNICOS (SUBQUESITOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Capacidade geral de atendimento revelada pelo licitante, considerando a adequação das instalações, da infraestrutura, dos recursos materiais e da qualificação dos profissionais nos diferentes setores da licitante colocados à disposição da Prefeitura.	8,0 (oito) pontos
b) Sistemática de atendimento, revelada no julgamento dos quesitos: prazos, operacionalidade, segurança, presteza no atendimento às solicitações e grau de liberdade conferido à Prefeitura de Condado na escolha de soluções alternativas.	7,0 (sete) pontos

*Priscila*

**3.2 – Quesito EXPERIÊNCIA TÉCNICA:** máximo de 10 (dez) pontos, da seguinte forma:

ATRIBUTOS TÉCNICOS (SUBQUESITOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Capacidade técnica revelada pelo licitante no atendimento a outros clientes.	10 (dez) pontos.

**3.3 – Quesito RELATOS DE SOLUÇÕES DE OBJETIVOS PROMOCIONAIS:** máximo de 10 (dez) pontos, da seguinte forma:

ATRIBUTOS TÉCNICOS (SUBQUESITOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) A evidência de planejamento.	2,5 (dois e meio) pontos.
b) A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	2,5 (dois e meio) pontos.
c) A relevância dos resultados apresentados.	2,5 (dois e meio) pontos.
d) A concatenação lógica da exposição.	2,5 (dois e meio) pontos.

3.4 - A nota de cada quesito corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Técnica, a qual deverá elaborar ata de julgamento dos quesitos e subquesitos da proposta técnica, bem como de planilhas com as pontuações e respectiva justificativa escrita das razões que fundamentaram tais pontuações em cada caso.

3.5 - Será desclassificada a Proposta que:

- Não atender a qualquer exigência do edital e de seus anexos;
- Não alcançar, no total, a nota mínima de 70 (setenta) pontos;
- Obter pontuação zero em qualquer quesito ou subquesito.

3.6 - As propostas técnicas serão classificadas pela ordem decrescente de pontuação, sendo considerada classificada em primeiro lugar a que obtiver o maior somatório de pontos atribuídos aos quesitos dos envelopes 01 e 03, limitado ao total máximo de 100 (cem) pontos, respeitado o mínimo de 70 (setenta) pontos.

#### **4 – MODELO DE AVALIAÇÃO E DE JUSTIFICATIVA QUE FUNDAMENTARAM A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**

Esta Comissão Técnica decidiu trabalhar em conjunto na avaliação da Proposta Técnica (envelopes 01 e 03). A partir de uma avaliação em equipe, a pontuação e as justificativas das notas atribuídas foram organizadas em um documento único validado e assinado pelos 3 (três) membros da referida Comissão.

#### **5 – AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO ENVELOPE 03**

##### **5.1 – REFERÊNCIA**

 Pasilla

O conteúdo do envelope 03 pertence à empresa ALTER COMUNICAÇÃO E PROJETOS, única participante do referido certame.

## 5.2 – PLANILHAS COM AS PONTUAÇÕES DA COMISSÃO TÉCNICA

### 5.2.1 – Quesito **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**: máximo de 15 (quinze) pontos

ATRIBUTOS TÉCNICOS (SUBQUESITOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação Conjunta da Comissão Técnica
a) Capacidade geral de atendimento revelada pelo licitante, considerando a adequação das instalações, da infraestrutura, dos recursos materiais e da qualificação dos profissionais nos diferentes setores da licitante colocados à disposição da Prefeitura.	8,0 (oito) pontos	7,0
b) Sistemática de atendimento, revelada no julgamento dos quesitos: prazos, operacionalidade, segurança, presteza no atendimento às solicitações e grau de liberdade conferido à Prefeitura de Condado na escolha de soluções alternativas.	7,0 (sete) pontos	7,0
<b>SOMATÓRIO DO QUESITO</b>		<b>14,0</b>

### 5.2.2 – Quesito **EXPERIÊNCIA TÉCNICA**: máximo de 10 (dez) pontos

ATRIBUTOS TÉCNICOS (SUBQUESITOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação Conjunta da Comissão Técnica
a) Capacidade técnica revelada pelo licitante no atendimento a outros clientes.	10 (dez) pontos.	10,0
<b>SOMATÓRIO DO QUESITO</b>		<b>10,0</b>

### 5.2.3 – Quesito **RELATOS DE SOLUÇÕES DE OBJETIVOS PROMOCIONAIS**: máximo de 10 (dez) pontos

ATRIBUTOS TÉCNICOS (SUBQUESITOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação Conjunta da Comissão Técnica
a) A evidência de planejamento.	2,5 (dois e meio) pontos.	2,5
b) A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	2,5 (dois e meio) pontos.	2,5
c) A relevância dos resultados apresentados.	2,5 (dois e meio) pontos.	2,5
d) A concatenação lógica da exposição.	2,5 (dois e meio) pontos.	2,5

 Praxilla

**SOMATÓRIO DO QUESITO**

**10,0**

5.3 - JUSTIFICATIVAS DAS RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM AS PONTUAÇÕES

5.1 – Quesito CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

Com relação à CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, subitem “a”, os membros da COMISSÃO TÉCNICA avaliaram satisfatoriamente a estrutura disponibilizada para a execução do contrato, identificando instalações adequadas, instrumental e recursos materiais compatíveis e uma equipe qualificada e experiente com as expertises planejamento, atendimento, produção, gestão de tecnologia e social media, redator, roteirista, direção de cenas, gestor de casting, arte-educador, mestre de cerimônias e apoio técnico. Uma expertise, entretanto, não foi identificada, ou seja, direção de arte/design. É fato que o social media, em alguns casos, agrega a função de designer, porém isso não está claro. É fato também que a empresa pode contratar sob demanda um designer, mas isso também não está claro. Diante de tal condição, houve desconto de 1,0 ponto no referido subitem.

Com relação ao subitem “b”, sistemática de atendimento, o modelo apresentado deixa claro o passo a passo de cada etapa, estabelece os prazos médios e valoriza a prática de avaliações sistemáticas. Diante de tal condição, foi atribuída a pontuação máxima ao referido subitem.

5.2 – Quesito EXPERIÊNCIA TÉCNICA:

A empresa apresentou atestados de capacidade técnica com a especificação dos serviços executados para os clientes em questão, os quais se constituem em similares ao objeto desta licitação, comprovando, assim, sua atuação no mercado com a satisfação dos clientes atendidos.

A empresa também apresentou uma lista de 12 (doze) clientes para os quais a empresa prestou serviços de comunicação via marketing promocional especificando as ações realizadas. Cabe frisar que a maioria dos clientes é prefeitura.

Diante de tal condição, foi atribuída a pontuação máxima ao referido subitem.

5.3 – Quesito RELATOS DE SOLUÇÕES DE OBJETIVOS PROMOCIONAIS:

A empresa apresentou cases com estrutura a seguinte estrutura de raciocínio: o problema, o diagnóstico, a estratégia e as ações desenvolvidas, o plano de ação e os resultados alcançados. Tal configuração confirma a presença dos atributos técnicos que os subitens “a”, “b”, “c” e “d” determinam que os relatos possuam.

Diante de tal condição, foi atribuída a pontuação máxima ao referido subitem.

Declaramos que o julgamento do envelope 03 desta empresa participante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 da Prefeitura de Condado/PE, foi realizado em conjunto e que estamos validando as notas atribuídas e, por conseguinte, a nota final foi de 34 pontos.

Condado, 14 de outubro de 2021.

Priscilla S.V.B. Falcão

Priscila Santos Vilas Boas Falcão

CPF/MF Nº 086.763.904-01

Leandro Wagner de Oliveira Gomes

Leandro Wagner de Oliveira Gomes

CPF/MF Nº 077.772.704-86

Elizangela da Silva Barbosa

Elizangela da Silva Barbosa

CPF/MF Nº 083.202.614-06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO**  
**RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 31/2001, de 04/01/2001, torna público o resultado do julgamento da fase de classificação das propostas de preço da Concorrência 001/2021, a qual resultou na classificação da empresa: 1º Lugar – ALTER COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ 05.047.953/0001-29, com percentual de desconto a ser concedido ao Fundo Municipal de Educação de 30%, baseados na tabela de preços da AMPRO e honorários de 10% a serem cobrados a este mesmo Fundo, incidentes sobre os custos comprovados de outros serviços, cuja produção seja incumbida a terceiros sob a supervisão da Contratada. Fica aberto o prazo recursal de que trata o art.109, inciso I, da Lei 8.666/93, a partir da data desta publicação.

Condado-PE, 19 de outubro de 2021.

---

**Manuel Soares de Lucena Neto**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Fabiano  
Código Identificador:ADCD7F87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**  
**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 00012/2021**

Processo Nº: 00048/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00012/2021. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Gedeão Almeida localizada no Sítio Catolê de Mitoño, Casinhas-PE. LICITANTES HABILITADOS: COMPACTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA.CNPJ: 01.079.262/0001-56. M LIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 20.935.844/0001-31. LICITANTES INABILITADOS: BARROS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 13.962.001/0001-69. CONSTRUTORA SALU BARBOSA EIRELI.CNPJ: 14.341.080/0001-53. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 01 de novembro de 2021, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Casinhas, Sala de Licitações, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 19 de outubro de 2021.

**NIVALDO PEREIRA MEDEIROS**  
Presidente suplente da CPL

**COMISSÃO PERMANENTE**  
**DE LICITAÇÃO-CPL**  
**FLS.**

Publicado por:  
Nivaldo Pereira Medeiros  
Código Identificador:7957979E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2021**

O MUNICÍPIO DE CASINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.618.704/0001-95, representado neste ato por sua SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, a Sra. SANDREANE BARBOS ADOMINGUES, no uso de suas prerrogativas legais, vem divulgar a realização do Processo Nº: 00051/2021. Chamada Pública Nº 00003/2021, por meio Comissão Julgadora da Chamada Pública Para Aquisição de Alimentos, instituída pela Portaria nº 177 de 11 de agosto de 2021, para aquisição de gêneros alimentícios – Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano de 2021. Os interessados que estiverem de acordo com o art. 34 da Resolução FNDE nº06, de 08/05/2020 deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 13h do dia 11 de novembro de 2021, na Sala de Licitações da Prefeitura de Casinhas - Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 12 de novembro de 2021, às 10h, no mesmo local de entrega dos envelopes. O processo será regido pelo disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009, Resolução FNDE nº. 06/2020, alterada pela Resolução FNDE nº. 20/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, e/ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 19 de outubro de 2021.

**SANDREANE BARBOS ADOMINGUES**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:  
Nivaldo Pereira Medeiros  
Código Identificador:46CB6588

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CATENDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021**

Chamada Publica nº 002/2021 – Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado 21.072.041/0001-63, Organização da Sociedade Civil Seleccionada, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PERNAMBUCO - IDESHPE; Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de atividades em saúde do SUS, conforme detalhado no ANEXO I do Plano de Trabalho, em regime de mútua cooperação do Fundo municipal de Saúde do município de Catende/PE, para consecução de finalidades de interesse público, regendo-se pela Lei nº 13.019, de 31/07/2014. Vigência: 21/09/2021 até 21/09/2022. Valor: R\$ 7.474.860,10. Data de Assinatura: 21/09/2021.

**ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS**  
Secretario de Saúde do Município de Catende /PE

Publicado por:  
Geraldo Francisco de Oliveira  
Código Identificador:9714DBDC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Processo nº 013/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021 – NO EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE A EMPRESA VENCEDORA C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME, ONDÊ SE LÊ: Contrato de Nº 022/2021, LEIA-SE: Contrato de Nº 028/2021.

Condado, 19 de outubro de 2021.

**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO**  
Pregoeiro.

Publicado por:  
Maria Tayane Guedes Melo  
Código Identificador:AED32BB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 31/2001, de 04/01/2001, torna público o resultado do julgamento da fase de classificação das propostas de preço da Concorrência 001/2021, a qual resultou na classificação da empresa: 1º Lugar – ALTER COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ 05.047.953/0001-29, com percentual de desconto a ser concedido ao Fundo Municipal de Educação de 30%, baseados na tabela de preços da AMPRO e honorários de 10% a serem cobrados a este mesmo Fundo, incidentes sobre os custos comprovados de outros serviços, cuja produção seja incumbida a terceiros sob a supervisão da Contratada. Fica aberto o prazo recursal de que trata o art.109, inciso I, da Lei 8.666/93, a partir da data desta publicação

Condado-PE, 19 de Outubro de 2021.

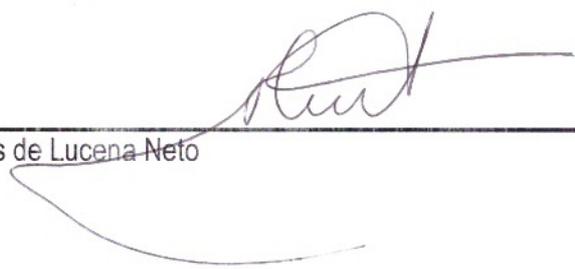
**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO**  
Presidente da CPL

**ATA DE RESULTADO FINAL  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, no salão nobre da Prefeitura Municipal do Condado, tomando todas as medidas de sanitárias exigidas em razão do COVID 19, reuniram-se Manuel Soares de Lucena Neto, Josilene Carvalho de Lima e Jurandir Galdino Pessoa, respectivamente, Presidente e Membros desta, para anunciar o resultado final referente à Concorrência Nº001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de marketing promocional e gestão de eventos corporativos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Diante da inexistência de recursos, resta consagrada como vencedora a empresa **ALTER Comunicação e Projetos LTDA –ME**.

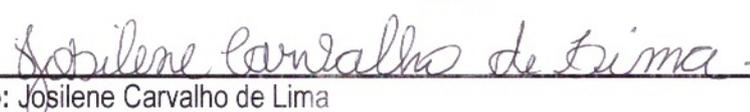
Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL.

Condado, 28 de outubro de 2021.



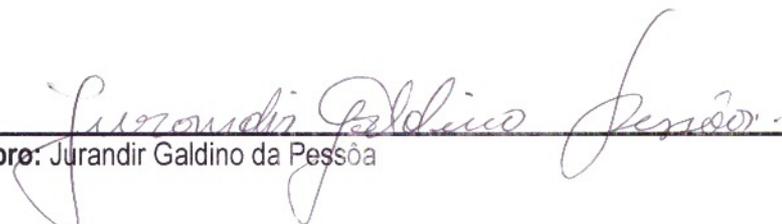
---

**Presidente:** Manuel Soares de Lucena Neto



---

**Membro:** Josilene Carvalho de Lima



---

**Membro:** Jurandir Galdino da Pessoa

